



## DECISÃO COREN-DF Nº 102/2023

### Autoriza transferência de Profissionais para outros COREN'S.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Distrito Federal, no uso de sua competência consignada no art. 22 Inciso III do Regimento Interno da Autarquia e cumprindo deliberação do Plenário em sua 563ª Reunião Ordinária, DECIDE:

I - Autorizar transferências dos profissionais a seguirem relacionados, conforme previsto no Manual de Procedimentos Administrativos para Registro e Inscrição dos Profissionais de Enfermagem, aprovado pela Resolução COFEN Nº 560/2017.

#### AUXILIAR DE ENFERMAGEM DEFINITIVO

JACINTA DE FATIMA PAIXÃO DA SILVA

Transferido para o COREN-MA

#### ENFERMEIRO DEFINITIVO

ANANIZIA POLIANA FERREIRA DA COSTA

Transferido para o COREN-AM

BEATRIZ PODDIS BUSQUIM E SILVA

Transferido para o COREN-SP

BRENDA LÚCIA BURTULI PERONDI

Transferido para o COREN-BA

BRENDO VITOR NOGUEIRA SOUSA

Transferido para o COREN-PR

BRUNA RAFAELA DE MELO MORAIS MELCHIOR

Transferido para o COREN-SP

CELESTE SHUINA SIQUEIRA

Transferido para o COREN-SP

JAMILLE MARIA LIMA VIEIRA

Transferido para o COREN-PR

JULIANA ALVES DE MELO

Transferido para o COREN-GO

JULIANA DE ANDRADE BARBOSA DINIZ

Transferido para o COREN-GO

LARISSA RODRIGUES AZEVEDO

Transferido para o COREN-BA

LUCIA ANA VIEIRA

Transferido para o COREN-MG

LUCIANO CARVALHO DE SOUZA

Transferido para o COREN-BA

MÁRCIA CRISTINA DOS SANTOS SENA

Transferido para o COREN-CE

MARIA MAYARA STEPHANNE DE MEDEIROS FREITAS

Transferido para o COREN-AL

MIKAELA PEREIRA LOURENÇO

Transferido para o COREN-TO

TÁSSIA REJANE NASCIMENTO SANTOS

Transferido para o COREN-BA

THAYANE ALEXANDRE DE CARVALHO

Transferido para o COREN-MG

#### TÉCNICO DE ENFERMAGEM DEFINITIVO

ALINE STEINER CRUZ

Transferido para o COREN-RJ

ANA LUCIA HUGUET DO NASCIMENTO

Transferido para o COREN-RJ

ARLENE MARIA RODRIGUES ARAUJO

Transferido para o COREN-MA



## TÉCNICO DE ENFERMAGEM DEFINITIVO

**CAMILA DE ANDRADE MACHADO**

**CLÁUDIA SIMONE DA SILVA CAVALCANTE**

**DILCILANE COSTA GOMES CARDOSO**

**ELENA DA SILVA**

**ÉLIDA REGINA FERREIRA DA SILVA**

**EUSLANE ARAUJO FERREIRA**

**FLAVIA FERREIRA DOS REIS VARSAL**

**GEOVANA FELISMINO DINIZ**

**HELIAMAR MARIA DOS REIS**

**JUCIELLE CALISTO DE SOUSA**

**KAROLINE ADRIANO DE OLIVEIRA MELLO**

**KEDMA SAMARA FERNANDES RODRIGUES**

**MARIA DOS REIS LUCIANO DA SILVA**

**NATÁSSIA LEMES FERREIRA**

Transferido para o COREN-SP

Transferido para o COREN-PI

Transferido para o COREN-MA

Transferido para o COREN-MG

Transferido para o COREN-MG

Transferido para o COREN-GO

Transferido para o COREN-MG

Transferido para o COREN-RR

Transferido para o COREN-MG

Transferido para o COREN-SP

Transferido para o COREN-RN

Transferido para o COREN-MT

Transferido para o COREN-MA

Transferido para o COREN-RS

II - A presente Decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

Brasília 16 de março de 2023.

**ELISSANDRO NORONHA DOS SANTOS**

**Presidente**

**Coren-DF Nº 135645-ENF**

**ALBERTO CÉSAR DA SILVA LOPES**

**Secretário**

**Coren-DF Nº 228653-ENF**